

Solicitação (FAZ)

Bom Conselho, 27 de Fevereiro de 2023.

Do: Secretário de Administração

A Empresa: IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,  
CNPJ Nº 48.282.327/0001-20, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui  
Barbosa Mall, sala 08- 1º andar, bairro de Heliópolis, Garanhuns – PE.

Prezados Senhores,

Solicitamos de V. Sa., a apresentação de proposta de preços e condições para  
assessoria jurídica.

Solicito ainda urgência no atendimento desta solicitação, devido à exigüidade de  
tempo para a realização dos serviços.

Atenciosamente,

---

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário de administração



**PROCESSO Nº 007/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso III, alínea “C” “E” , § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração

**OBJETIVO:** Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para (acompanhamento e gerenciamento) de projetos de qualificação e aprimoramento de gestão pública visando subsidiar as decisões administrativas na condução dos procedimentos licitatórios do poder executivo do Município de Bom Conselho – PE, datada de 23 de Fevereiro de 2023, procedeu-se à autuação do mesmo e deu-se início ao competente processo, verificando-se que o mesmo está dentro das normas de Inexigibilidade de que trata o artigo 74, inciso III, alínea “C”, e “E”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, por isso caracteriza-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, que tem por objetivo serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Bom Conselho – PE.



Nada mais havendo a relatar.Eis o Relatório,

Bom Conselho, 18 de Maio de 2023.

---

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**



## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “C” “E”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021,, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, para Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria (acompanhamento e gerenciamento) de projetos de qualificação e aprimoramento de gestão Pública visando subsidiar as decisões administrativas na condução dos procedimentos licitatórios do poder executivo do Município de Bom Conselho- PE . Em favor de: IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 48.282.327/0001-20, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui Barbosa Mall, sala 08- 1º andar, bairro de Heliópolis, Garanhuns – PE.

Bom Conselho, 18 de Maio de 2023.

---

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**



## ***RAZÃO DA ESCOLHA***

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, § 3º da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, § 3º da Lei nº 14.133/2021, apresentamos justificativa para escolha da empresa: IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 48.282.327/0001-20, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui Barbosa Mall, sala 08 – 1º andar, Bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE.

Inicialmente, cabe ressaltar que, como área de conhecimento dedicado ao estudo das atividades relacionadas à gerência de instituições públicas, a Gestão Pública é o instrumento propulsor para o desenvolvimento eficiente e eficaz de uma Administração Municipal. No entanto, para que haja eficiência na gestão administrativa, a Gestão Pública deve atuar de forma a atender os interesses públicos, garantindo qualidade nos serviços desenvolvidos em prol do desenvolvimento dos seus jurisdicionados.

Sendo assim, visando o melhor andamento da gestão pública quanto a aplicação de assessorias que garantam ao município uma atividade melhor assistida, a escolha recaiu na Pessoa Jurídica do advogado IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito na CNPJ: 48.282.327/0001-20, por ser um escritório especializado e com notório experiência e uma equipe que pode atender a todas as necessidades da Município de Bom Conselho/PE. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas.



Desta forma, nos termos do Art. Artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

Para que ocorra a eficácia desses serviços, a contratação se torna indispensável para atuação efetiva, transparente e participativa na gestão de órgãos públicos das diferentes esferas de governo, contribuindo para a competência dos serviços públicos prestados à sociedade.

Do ponto de vista da prospecção de melhoria, vale ressaltar que, a citada empresa vem prestado serviços em diversos municípios do Estado de Pernambuco, com objeto semelhante ao da presente Inexigibilidade, comprovando assim sua experiência no desempenho dos serviços *in comento*.

Ressaltamos também que a empresa *in comento*, apresentou preços compatíveis com o praticado no mercado local, e orçamento base levantado pela administração quando na elaboração do termo de referência.

Diante deste contexto, fica claro o que levou a escolha pela aludida empresa

---

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**



## **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Com base na proposta apresentada, verificou-se que o preço cobrado pelo proprietário dos imóveis : **IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 48.282.327/0001-20, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui Barbosa Mall, sala 08- 1º andar, bairro de Heliópolis, Garanhuns – PE, no valor mensal R\$ **10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**, estão dentro dos praticados no mercado.

Bom Conselho, 19 de Maio de 2023.

---

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea “C”, “E”§ 3º da Lei nº 14.133/2021

A gerente do Fundo de Previdência de Bom Conselho, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c”, “d” § 3º da Lei nº 14.133/2021 e demais peças que acompanham o processo, ADJUDICAR em favor da empresa: **IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 48.282.327/0001-20, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui Barbosa Mall, sala 08- 1º andar, bairro de Heliópolis, Garanhuns – PE.

objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**.

Bom Conselho/PE, 22 de Maio de 2023.

---

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea “c”, “d” § 3º da Lei nº 14.133/2021..

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e homologo, baseado no exposto anexo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, em favor: **IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 48.282.327/0001-20, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui Barbosa Mall, sala 08- 1º andar, bairro de Heliópolis, Garanhuns – PE. no valor mensal R\$ **10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “C” , “D” § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria Jurídica ao Município de Bom Conselho – PE.

Bom Conselho, 22 de Maio de 2023.

---

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea “c”, “d” § 3º da Lei nº 14.133/2021..

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e dois dias de Maio do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, sito à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho - PE, foi **HOMOLOGADO** em favor : **IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 48.282.327/0001-20, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui Barbosa Mall, sala 08- 1º andar, bairro de Heliópolis, Garanhuns – PE, no valor mensal R\$ **10.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023**, nos termos artigo 74, inciso III, alínea “C” , “e” § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se constata a Inexigibilidade. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor. Gabinete do Prefeito em 22 de Maio de 2023.

Bom Conselho, 22 de Maio de 2023.

---

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**





PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230613120136.pdf>  
assinado por: idUser 199